



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 03/2020 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, para revisão dos valores das bolsas e auxílios concedidos aos estudantes, Processo 23520.002483/2020-66, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 28 de janeiro de 2021, considerando necessidade de readequação orçamentária dos recursos destinados à Universidade, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Adma Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 03/2020 - PROPGP/UFOB

Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, considerando o disposto na Resolução CONEPE nº004/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Apostilamento ao **Edital nº 03/2020 - PROPGP/UFOB** do Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB – (PAEPG), com revisão dos valores das bolsas, considerando o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, a necessidade de compatibilizar a demanda de recursos à disponibilidade orçamentária da UFOB, observando o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, conforme disposto no Processo nº 23520.000146/2021-14, a deliberação da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário, em 15/01/2021, sobre a revisão dos valores das bolsas e auxílios concedidos aos discentes por meio dos programas institucionais, e a aprovação das reduções percentuais de 16% (dezesesseis por cento) nos valores das bolsas vinculadas aos demais programas específicos da Instituição, conforme segue abaixo:

Dar nova redação ao item 2.2, conforme se segue:

Onde se lê:

2.2 O valor da bolsa institucional de pós-graduação de que trata este edital é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Leia-se:

2.2 O valor da bolsa institucional de pós-graduação de que trata este edital é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para os pagamentos realizados até o mês de dezembro de 2020, e no valor mensal de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), para os pagamentos realizados em referência aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.